



PREFEITURA DE
BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0006, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2336/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal.

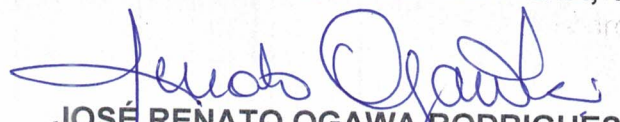
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma do anexo constante do presente instrumento, no valor de **R\$ 627.258,91 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)** para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2336/2024, conforme classificações orçamentárias discriminadas nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Art.43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

II – R\$ 627.258,91 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) utilizando como fonte de recursos o superávit apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE ABRIL DE 2025.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena





PREFEITURA DE
BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fontes de Recursos: o superávit apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

20 – Secretaria Municipal de Agricultura

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1500	Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2024.			627.258,91
Total do Crédito				627.258,91

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

20 – Secretaria Municipal de Agricultura

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1500	20.605.0030.2.056.000	Incentivo a Avicultura Familiar	44.90.51.00	627.258,91
Total da Suplementação				627.258,91

627.258,91

627.258,91

Elemento de Despesa
44.90.51.00
627.258,91

Av. Crongue da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
Email: semat.pmb@barcarena.pa.gov.br/semad.pmb@gmail.com
contato: (91) 99165-1391
www.barcarena.pa.gov.br



Nº PROC.: 00000 - PLE 006/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002127 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E2738F155F2E69EC6156CEE1BAAAAB5C7



PREFEITURA DE
BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



MENSAGEM N° 0006/2025-GPMB

Barcarena, 14 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Maria Rodrigues Junior

MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 0006/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à lei orçamentária anual nº 2336/2024, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei nº 0006/2025 sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, destinado à adequação orçamentária necessária para execução de recursos para a obra complementar do Abatedouro Municipal de Aves deste Município. Ocorre que, a construção do referido abatedouro municipal se deu por execução do Governo do Estado, com recursos do mesmo. Porém o projeto original não contava com a construção de Estação de Tratamento Sanitário, necessária ao efetivo funcionamento do equipamento.

Assim, considerando a importância do referido equipamento para o incentivo à Avicultura Familiar neste município, a referida construção se dará com recursos próprios do Município de Barcarena. Entretanto, considerando que, a quando da elaboração da LOA/2025 não havia a previsão de execução da mesma, faz-se necessária a abertura de **crédito adicional especial** à Lei Orçamentária Anual.

A lei 4.320/1964, em seu Artigo 40, estabelece que “São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento” e, em seu Artigo 41, classifica-os em:

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Em se tratando do Projeto de Lei em questão, trata-se de pedido de autorização de Crédito Adicional Especial, conforme previsto no inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/1964, com vistas a execução de despesa para as quais não há dotação orçamentária específica.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
Email: semat.pmb@barcarena.pa.gov.br/semad.pmb@gmail.com
contato: (91) 99165-1391
www.barcarena.pa.gov.br



Nº PROC.: 00000 - PLE 006/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002127 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E2738F155F2E69EC6156CEE1BAAA5C7



PREFEITURA DE
BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



na Lei Orçamentária Anual, havendo a necessidade de inclusão de dotações orçamentárias em fonte específica com vistas à garantia da execução orçamentária deste exercício.

Expostos os motivos que embasam a propositura deste Projeto de Lei, ratifico nosso compromisso com a gestão municipal, razão pela qual peço a apreciação e aprovação dessa Honrosa Casa de Leis, haja vista tratar-se de despesas cuja realização irá fortalecer ainda mais a agricultura familiar no Município de Barcarena.

Nesta oportunidade renovo à V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

É a mensagem,


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

